

L E I Nº 3399/88  
de 07 de outubro de 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Nº 626 de 14.10.88

Transfere verba do orçamento da  
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância  
total de Cz\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados) a seguinte do  
tação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.2.0 Material de Consumo Cz\$ 390.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen  
tação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma  
importância, das dotações abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade:

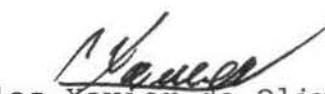
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 99.000,00

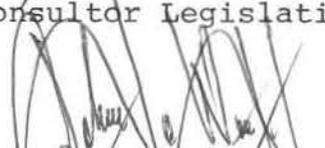
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 291.000,00

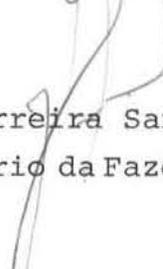
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de outubro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

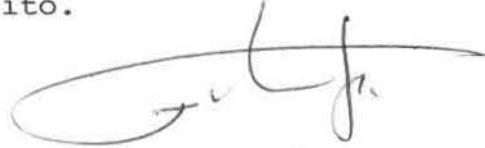
  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3399/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria da Mesa da Câmara)